



L I D O
Em. 28/02/12
Assessoria de Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Agaciel Maia

INDICAÇÃO Nº IND 4447 /2012
(Do Deputado AGACIEL MAIA)

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, a inclusão das nascentes situadas nas entrequadras SQN 212/213 norte na poligonal do Parque Ecológico Olhos D'água, Região Administrativa de Brasília – RA I.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143, de seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, a inclusão das nascentes situadas nas entrequadras SQN 212/213 norte na poligonal do Parque Ecológico Olhos D'água, Região Administrativa de Brasília – RA I.

JUSTIFICAÇÃO

PROTOCOLO LEGISLATIVO
JND Nº 4447 / 2012
Fls. Nº 01 - 4

A sociedade do Distrito Federal solicita ao Governador do Distrito Federal, Agnelo Queiroz, no âmbito do Projeto Brasília Cidade Parque (Decreto n. 32. 981, de 10/06/2011), a inclusão das nascentes situadas nas entrequadras SQN 212/213 norte na poligonal do Parque Ecológico Olhos D'água.

O Parque foi criado em 1994 por reivindicação dos moradores locais e das organizações não governamentais ambientalistas e, por um lamentável equívoco, as nascentes que se encontram à montante não foram incluídas na poligonal. As nascentes e demais áreas de preservação permanente são expressamente protegidas pelo Código Florestal, (Lei 4.771, de 15/09/1965), art. 2º, “a”, “b” e “c” mas, com a especulação imobiliária crescente no DF boa parte já foi destruída ou poluída.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Agaciel Maia

Apesar dos termos claros da legislação ambiental (federal e distrital) a Terracap (Companhia Imobiliária de Brasília) licitou a área verde onde estão situadas as nascentes e áreas de preservação permanente. A empresa que adquiriu o terreno pretende construir um shopping no local, em flagrante violação à legislação ambiental e ao Projeto Urbanístico de Brasília. A empresa já requereu a licença ambiental junto ao Ibram (órgão ambiental) e o mesmo emitiu parecer técnico "contrário" ao empreendimento.

Se o GDF autorizar o empreendimento e a área for desmatada e aterrada, haverá impactos graves sobre as nascentes e todo o seu curso d'água, contribuintes da Bacia Hidrográfica do Lago Paranoá. Além disso, será dificultado o escoamento da grande quantidade de água de chuva que converge para o local.

Com a apresentação desta justificação e pelos fundamentos jurídicos desta sugestão, mas sobretudo pelo seu conteúdo social, espero o apoio dos ilustres pares para aprovação desta Indicação

Sala das Sessões, de janeiro de 2012.

Deputado Distrital **AGACIEL MAIA**

Presidente da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças

